

João Pessoa/PB, 08 de setembro de 2026.

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Licitante: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. – CNPJ nº 48.042.994/0001-35

Item 2 – Aparelho de ar-condicionado split hi-wall inverter, 12.000 BTU/h

Após a convocação da licitante PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. para apresentação da proposta ajustada do item 2, foram encaminhadas proposta comercial e documentação técnica da marca VIX. A proposta contemplou 8 (oito) unidades, pelo valor unitário de R\$ 1.990,00, totalizando R\$ 15.920,00, identificando o equipamento como VIX, modelo AS-12TW2RLDDK00.

Na análise dos documentos, verificou-se que, embora a documentação técnica permitisse identificar o modelo ofertado e diversas de suas características, o documento relativo à assistência técnica informava genericamente a existência de atendimento autorizado da marca VIX em João Pessoa/PB, sem individualizar nome empresarial, endereço, telefone e e-mail da unidade responsável. Também não havia comprovação específica de que o modelo ofertado pertencia à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante na data da proposta.

Diante dessas pendências, foi instaurada diligência para que a licitante: (i) indicasse assistência técnica autorizada pelo fabricante da marca VIX localizada em João Pessoa/PB ou na Região Metropolitana de João Pessoa, com nome empresarial, endereço, telefone e e-mail; e (ii) apresentasse documento idôneo e atual apto a comprovar que o modelo VIX AS-12TW2RLDDK00 pertence à linha regular e atual de fabricação e comercialização na data da apresentação da proposta.

Encerrado o prazo concedido no sistema Compras.gov.br, a licitante não apresentou manifestação nem documentação complementar. Permaneceram, assim, sem saneamento a indicação completa da assistência técnica autorizada na área geográfica exigida e a comprovação da atualidade da linha de fabricação e comercialização do modelo ofertado.

A ausência de resposta à diligência não constitui, isoladamente, o fundamento da decisão. A desclassificação decorre da permanência, após regular oportunidade de saneamento, de requisitos necessários à aferição da conformidade da proposta, sem que a Administração possa presumir a identificação da assistência técnica autorizada ou a condição atual da linha de fabricação e comercialização do produto.

O subitem 7.25.2.2 do Edital exige a indicação de assistência técnica autorizada pelo fabricante em João Pessoa/PB ou Região Metropolitana, com nome, endereço, telefone e e-mail, sob pena de desclassificação. O subitem 3.4.1 do Termo de Referência exige, ainda, que o equipamento pertença à linha regular e atual de fabricação e comercialização do fabricante na data da apresentação da proposta.

Diante do exposto, **DECLASSIFICO** a proposta da licitante PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. relativamente ao item 2 do Pregão Eletrônico nº 001/2026, em razão da permanência, após regular diligência, das pendências relativas à indicação de assistência técnica autorizada e à comprovação da linha regular e atual de fabricação e comercialização, nos termos do subitem 7.25.2.2 do Edital e do subitem 3.4.1 do Termo de Referência.

Registre-se a decisão no sistema eletrônico e prossiga-se com a convocação da licitante remanescente, observada a ordem de classificação do item.

Documento assinado digitalmente
 **SAMYRA PONTES DE ARAUJO**
Data: 08/09/2026 10:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samyra Pontes
Pregoeira – CRECI/PB

Sede

www.creci-pb.gov.br
João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

**Delegacias
Regionais**

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924
Cajazeiras (83) 3531-2329